

LEI Nº 4.231
DE 19 DE JULHO DE 2023

(Projeto de Lei nº 153/2022 – Autor: Vereador João Carlos de Assis Neri)

ALTERA A ALÍNEA “D” DO INCISO XXXI DO § 11 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 22 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.231

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso XXXI do § 11, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 11 [...]

XXXI – na 2º semana de novembro:

[...]

d) – a semana da Segurança Digital nas Escolas Municipais e de Combate e Prevenção aos crimes praticados via internet.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento